

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 88/2021

Altera dispositivo da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “Autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC”, autoriza a transposição de crédito orçamentário e a abertura de crédito adicional suplementar por anulação ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os Anexos VIII e X da Lei nº 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a redação dada pelos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* refere-se à transferência de recursos, na forma de Auxílio, destinada Associação dos Agricultores Familiares Rurais do Projeto de Assentamento Florestan Fernandes para aquisição de implementos agrícolas, nos termos da Indicação s/n do remanejamento das Emendas Parlamentares nº 71/2021 e 75/2021, constante no Anexo IV da Lei nº 3.355, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para atender à programação discriminada no anexo III desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III, do § 7º, do art. 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura de crédito adicional suplementar, por anulação, de que trata esta Lei tem origem na anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais e serão provenientes da programação discriminada no anexo IV desta Lei.

§ 2º A abertura de crédito adicional suplementar de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto nos incisos V e VII, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor crédito orçamentário no exercício de 2021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação discriminada no anexo V desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III, do § 7º, do art. 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição do crédito orçamentário do exercício de 2021, de que trata esta Lei, serão provenientes da redução compensatória especificada no anexo VI desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021, de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 12 de novembro de 2021; 77º da Instalação do Município

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I DA LEI Nº DE..... DEDE.....

“ANEXO VIII A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUXÍLIOS (EMENDAS PARLAMENTARES).

N.º de Ordem	Nome da Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R\$
.....				58.000,00
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
TOTAL				958.817,82

.....(NR)”



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II DA LEI Nº DE..... DEDE.....

“ANEXO X DA LEI N.º DE.....DE.....

DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRIMINADOS POR NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS.

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$
.....	
.....	
.....	
.....	
<i>Auxílios (recursos próprios – emendas parlamentares)</i>	<i>R\$ 958.817,82</i>
.....	
.....	
.....	
<i>TOTAL</i>	<i>R\$ 3.749.086,16</i>

FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
<i>Recursos Próprios</i>	<i>R\$ 2.655.886,16</i>
.....	
<i>TOTAL</i>	<i>R\$ 3.749.086,16</i>



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 2º DESTA LEI

Destinação do Crédito Adicional Suplementar

Localizador da reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor	
CS-EP71-t	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	1577	100	R\$	18.000,00
Total (RS)				R\$	18.000,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 2º DESTA LEI

Origem do recurso para anulação

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor	
71	02.12.02.15.451.2650.1110.4.4.90.51.00	1212	100	R\$	18.000,00
Total (RS)				R\$	18.000,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 3º DESTA LEI

Destinação do Crédito Transposto

Localizador da reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor	
Tp-EP75-t	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	1577	100	R\$	20.000,00
Total (RS)				R\$	20.000,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 3º DESTA LEI

Redução Compensatória para Transposição

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor	
75	02.09.02.20.608.2500.1063.4.4.90.52.00	974	100	R\$	20.000,00
Total (RS)				R\$	20.000,00